

Proposta n.º JF 81/2026

Mobilidade intercarreiras para funções de Assistente Técnico

Considerando a definição de boas práticas de gestão de Recursos Humanos, é fundamental promover a valorização profissional dos trabalhadores, criando condições que lhes permitam o desenvolvimento contínuo das suas competências e a progressão nas suas trajetórias profissionais.

Considerando a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, 20 de junho, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade através do artigo 92.º, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham.

Considerando que ao abrigo do artigo 92.º, n.º 2, alínea b), e 93.º, n.º 1, da LGTFP, a mobilidade pode operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço e pode revestir as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras;

Considerando que ao abrigo do artigo 93.º, n.º 3, da LGTFP a mobilidade intercarreiras ou categorias opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes:

- a) A categoria superior ou inferior da mesma carreira;
- b) A carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular.

Considerando que o trabalhador detém as habilitações necessárias para exercer funções na carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos dos artigos 86.º, n.º 1, e 93.º, n.º 4, da LGTFP."

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 153.º da LGTFP "O trabalhador em mobilidade intercarreiras ou categorias nunca pode auferir uma remuneração inferior à que corresponde à categoria de que é titular".

Considerando que o Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Agualva Mira Sintra, aprovado em Assembleia de Freguesia, em 22 de dezembro de 2025, sob a proposta n.º JF 42A/2025, de 11 de dezembro, do órgão executivo, prevê a existência de uma vaga respeitante ao posto de trabalho na carreira assistente técnico;

Considerando que o trabalhador assistente operacional, detém o grau de licenciado e auferia atualmente a remuneração de € 934,99 (novecentos e trinta e quatro euros e noventa e nove cêntimos) na Posição 1.ª e nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única;

Proponho ao abrigo das normas jurídicas acima referidas, que o órgão executivo delibere:

- a) Aprovar a mobilidade intercarreiras do trabalhador [REDACTED] para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para ocupação de um posto de trabalho, pelo período máximo de 18 meses, passando a auferir pela Posição 1.ª, nível remuneratório 7, correspondente à remuneração de 1 035,63€ (mil e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos) da tabela remuneratória única da Administração Pública, com efeitos à data de 01 de maio de 2026.
- b) Notificar o trabalhador e os demais intervenientes da respetiva deliberação.

Agualva-Cacém, 09 de abril de 2026

A Presidente da Junta de Freguesia

Helena Cardoso

Helena Cardoso

Proposta n.º JF 81/2026

Mobilidade intercarreiras para funções de Assistente Técnico

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Helena Cardoso	<input checked="" type="checkbox"/>	Presidente Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>	Presidente Helena Cardoso	<input type="checkbox"/>
Tesoureiro João Castanho	<input checked="" type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>	Tesoureiro João Castanho	<input type="checkbox"/>
Secretária Cristina Mesquita	<input checked="" type="checkbox"/>	Secretária Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>	Secretária Cristina Mesquita	<input type="checkbox"/>
1.º Vogal Gonçalo Carvalho	<input checked="" type="checkbox"/>	1.º Vogal Gonçalo Carvalho	<input type="checkbox"/>	1.º Vogal Gonçalo Carvalho	<input type="checkbox"/>
2.º Vogal Ricardo Varandas	<input checked="" type="checkbox"/>	2.º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>	2.º Vogal Ricardo Varandas	<input type="checkbox"/>
3.º Vogal Ana Cristina Calado	<input checked="" type="checkbox"/>	3.º Vogal Ana Cristina Calado	<input type="checkbox"/>	3.º Vogal Ana Cristina Calado	<input type="checkbox"/>
4.º Vogal Miguel Bento	<input checked="" type="checkbox"/>	4.º Vogal Miguel Bento	<input type="checkbox"/>	4.º Vogal Miguel Bento	<input type="checkbox"/>
Total	7	Total		Total	

Aprovada em minuta, na reunião de 2026.04.09 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

A Presidente: Helena Cardoso
 O Tesoureiro: João Castanho
 A Secretária: Cristina Mesquita
 O 1.º Vogal: Gonçalo Carvalho
 O 2.º Vogal: Ricardo Varandas
 A 3.º Vogal: Ana Cristina Calado
 O 4.º Vogal: Miguel Bento